



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9746/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 6.402.810,00** (seis milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e dez reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11	001	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	248.000,00
3.1.90.13	002	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0000	26.000,00
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do convênio Sempre		
3.1.90.11	017	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	107.000,00
3.1.91.13	018	Obrigações Patronais (RPPS)	0000	7.000,00
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11	022	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	377.000,00
3.1.91.13	024	Obrigações Patronais	0000	26.000,00
3.1.90.16	654	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	44.100,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.1.90.11	034	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	727.000,00
3.3.90.46	044	Auxílio-alimentação	0000	208.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.11	061	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	214.000,00
3.1.91.13	065	Obrigações Patronais	0000	4.400,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.11	084	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	188.000,00
3.1.91.13	085	Obrigações Patronais	0000	18.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	090	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	215.000,00
3.1.91.13	091	Obrigações Patronais	0000	25.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da Divisão de Fiscalização		
3.1.90.11	095	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	81.000,00
3.1.91.13	097	Obrigações Patronais	0000	7.500,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	101	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	70.000,00
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11	109	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	53.000,00
3.1.90.13	110	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0000	3.500,00
3.1.91.13	111	Obrigações Patronais	0000	12.200,00
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção Ouvidoria Municipal		
3.1.90.11	119	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	101.000,00
3.3.90.46	129	Auxílio-alimentação	0000	1.500,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	284	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	945.000,00
3.1.91.13	288	Obrigações Patronais (RPPS)	0000	66.000,00
3.3.90.46	293	Auxílio-alimentação	0000	71.000,00
09.04.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11	451	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	16.000,00
09.04.13.392.0016.2.040		Manutenção da biblioteca pública municipal		
3.1.90.11	478	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	27.000,00
3.1.91.13	480	Obrigações Patronais (RPPS)	0000	3.700,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Continua Suplementando...

09.02.27.812.0030.2.046		Manut. atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.11	486	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	482.000,00
3.1.91.13	488	Obrigações Patronais (RPPS)	0000	43.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Secretaria IND/COM/Trabalho/Turismo		
3.1.90.11	495	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	36.300,00
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. Secretaria de Meio Ambiente		
3.1.90.11	506	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	92.000,00
3.1.90.13	507	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0000	3.700,00
15.01.20.122.0024.2.055		Manutenção Setor de Agricultura		
3.1.90.11	529	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	233.000,00
3.1.91.13	533	Obrigações Patronais (RPPS)	0000	9.400,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11	547	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	614.000,00
3.1.90.13	548	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0000	4.000,00
3.1.90.16	549	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	160.000,00
3.3.90.46	555	Auxílio-Alimentação	0000	191.000,00
12.02.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	577	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	198.000,00
3.1.90.16	578	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	32.000,00
12.02.15.452.0019.2.022		Manut. Serviços no Cemitério Municipal		
3.1.90.11	588	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	34.000,00
3.1.91.13	590	Obrigações Patronais (RPPS)	0000	510,00
13.01.06.183.0019.2.146		Gab. Sec. Segurança Pública/Mobilid. Urbana		
3.1.90.11	607	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	189.000,00
3.1.90.13	608	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0000	14.000,00
14.01.04.572.0101.2.102		Manutenção das Atividades do Gabinete de Planejamento e Inovação		
3.1.90.11	636	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	138.000,00
3.1.90.13	637	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0000	12.000,00
3.1.91.13	638	Obrigações Patronais (RPPS)	0000	18.000,00
3.3.90.46	673	Auxílio-Alimentação	0000	6.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte				6.402.810,00
Total Geral de Suplementações				6.402.810,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	6.402.810,00
Total		6.402.810,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 11 de setembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
3948 Edição
de 14.09.25
Secretário 03